



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Juara**

**Decreto nº 1.295, de 15 de agosto de 2018.**

**Dispõe sobre a estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Juara-MT.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006 que dispõe que os gestores locais do Sistema Único de Saúde, poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de Processo Seletivo de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, em que dispõe o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006;

Considerando a Lei Complementar nº 166/2018 que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006;

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde deste Município que passaram por Processo Seletivo, em conformidade com o Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006 de 14/02/2006, e em especial a Resolução nº 19/2013 do TCE/MT;

Considerando a necessidade de regularização do vínculo dos Agentes Comunitários de Saúde contratados anterior a Emenda Constitucional nº 51/2006, e que os mesmos preencheram os requisitos da Lei Complementar nº 166/2018.

Decreta:

Art. 1º A estabilidade dos servidores que estavam investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde anterior a promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006 de 14/02/2006, devidamente certificados pela Comissão criada para este fim, para integrar o Quadro de Servidores Estáveis do Município de Juara-MT, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Nº	Nome	Data da Contratação
01	Aparecida de Fatima Souza Pereira	18/07/2005
02	Claudineia Boschetti Costa	12/11/2001
03	Elesiene Vieira	18/07/2005
04	Geisiene Aparecida da Silva	01/07/2004
05	Gilsiane Gotardo de Souza	01/07/2004
06	Leide Laura Ferreira Conceição	18/07/2005
07	Lessandra Maria Azilheiro	02/01/2003
08	Maria Aparecida de Araujo Caobelli	05/11/2001
09	Maria Ester da Costa	01/07/2004
10	Nereide Neves	02/06/2003
11	Patrícia Ola Prestes Batista	02/06/2003



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Juara**

12	Rosangela Cândida Gonçalves Marques	13/07/2004
13	Sandra Aparecida Kienen	23/03/2001
14	Sebastiana Ferreira Cassemiro	09/04/2001
15	Sirlei Dala Costa Padilha	23/04/2001
16	Viviane Lima Cabral	01/11/2002

Art. 2º Será considerado somente para fins de enquadramento, o tempo de serviço na carreira dos servidores que foram certificados através do Relatório Final da Comissão de Certificação dos Processos Seletivos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, criada pela Portaria nº 704/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 15 de agosto de 2018.

  
Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município